

**NORMAS INTERNAS DA
COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA (CCP)
FOB/USP**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS APLICADAS**

**I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA
(CCP)**

A CCP deverá contar com sete (7) membros docentes, sendo escolhidos dentre os orientadores credenciados no Programa e vinculados à Unidade, conforme o disposto em seu Regimento. A CCP deverá contar também com um membro discente, e seu respectivo suplente, correspondendo a 20% do total de docentes membros da CPG, sendo eleito dentre os alunos regularmente matriculados no Programa e não vinculados ao corpo docente da Unidade, conforme o disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão realizados exames de seleção para Mestrado e Doutorado de acordo com calendário publicado em edital. A data e a forma de realização dos mesmos serão previamente definidas pela CCP, devendo ser aprovados pela CPG.

Para a inscrição ao processo seletivo, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente:

1 - Documentação solicitada no Edital publicado imediatamente anterior à realização do exame;

2 - Comprovação de proficiência em língua estrangeira, obrigatoriamente a língua inglesa, de acordo com os critérios estabelecidos no item V;

Os processos seletivos para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado serão constituídos de:

1 - Análise curricular, considerando os seguintes itens:

- a. Análise do histórico escolar da Graduação (para os candidatos ao Mestrado) e do histórico escolar do Mestrado (para os candidatos a Doutorado);
- b. Publicação de artigos científicos em periódicos nacional e internacional, listados na classificação Qualis;
- c. Pesquisa de Iniciação Científica com bolsa concedida por agências de fomento;
- d. Cursos de Especialização, Atualização e/ou Aperfeiçoamento na área;
- e. Apresentação de trabalhos em eventos científicos Nacionais e Internacionais;
- f. Título de Mestre e atividades científicas e didáticas (para os candidatos a Doutorado)

2 - Prova escrita de conhecimentos específicos da Área de Concentração para a qual o candidato se inscreveu de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). A literatura exigida para a prova constará no edital. Cada área de Concentração, de acordo com as peculiaridades da mesma, poderá aplicar a seu critério, provas especiais (práticas de habilidade, redação de projetos de pesquisa, etc...);

3 - Prova de Língua Portuguesa, sendo que para aprovação, a nota mínima exigida será 5,0 (cinco);

4 - Para o processo seletivo de ingresso no Doutorado Direto, serão avaliados:

- a. Curriculum Lattes do candidato, onde serão avaliadas as atividades de docência, pesquisa e publicações nos últimos 05 anos:

- b. Projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa do programa/área pretendido;

Os Candidatos estrangeiros deverão encaminhar **Curriculum Vitae** documentado, informando a opção da área de concentração, assim como comprovante de proficiência em Língua Portuguesa - Celpebras e em Língua Estrangeira, conforme item V. Candidatos estrangeiros que não se submeteram ao Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) deverão realizar o processo seletivo regular para ingresso no Programa de Pós-Graduação da FOB, de acordo com as normas pertinentes a este.

III – PRAZOS:

1 - O curso de Mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo inferior a 12 (doze) e superior a 36 (trinta e seis) meses.

2 - O portador do título de Mestre, que se inscrever em curso de Doutorado, compreendendo o depósito da tese, não poderá concluí-lo em prazo inferior a 18 (dezoito) e superior a 48 (quarenta e oito) meses.

3 - O curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses e superior a 60 (sessenta).

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS:

1 - O candidato ao Mestrado deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, ou seja, 1.440 horas de atividades programadas, distribuídas dentro do seguinte critério:

I - no mínimo 46 unidades de crédito em disciplinas;

II - 50 unidades de crédito no trabalho de dissertação.

2 - O candidato ao Doutorado, portador do título de Mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá completar, pelo menos, 128 unidades de crédito, ou seja, 1.920 horas, distribuídas dentro do seguinte critério:

I – no mínimo 32 unidades de crédito em disciplinas;

II - 96 unidades de crédito na tese.

3 - O candidato ao Doutorado, não portador do título de Mestre, deverá completar, pelo menos, 192 unidades de crédito, ou seja, 2.880 horas de atividades programadas, distribuídas dentro do seguinte critério:

I - no mínimo 96 unidades de crédito em disciplinas;

II - 96 unidades de crédito na tese.

4 - Poderão ser solicitados no máximo 12 créditos especiais, de acordo com o Art. 65 do Regimento da PG, por alunos regularmente matriculados no Programa.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA:

I - Curso de Mestrado: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar se o aluno possui conhecimento na língua inglesa, no mínimo, que lhe permita ler e entender textos em inglês. Sendo assim, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:

Certificado de aprovação/pontuação nos Exames	Pontuação/conceitos mínimos	Validade (anos)	Informações/ Instituições
a. TOEFL - Test of English as Foreign Language			www.toefl.org
ITP Institutional Testing Program	390	2	
IBT Internet-based Test	50	2	
b. TEAP Test of English for Academic and Professional Purposes	60	2	www.teseprime.org

II - Curso de Doutorado ou para passagem de Mestrado para Doutorado Direto: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar a capacidade interpretação e redação de textos em inglês pelo candidato. Para a certificação destas habilidades, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:

Certificado de aprovação/pontuação nos Exames	Pontuação/conceitos mínimos	Validade (anos)	Informações/ Instituições
a. TOEFL - Test of English as Foreign Language			
ITP Institutional Testing Program	550	2	www.toefl.org
IBT Internet-based Test	80	2	
b. WAP Writing for Academic and Professional Purposes	60	2	www.teseprime.org

VI – DISCIPLINAS:

1 - As disciplinas que compõem o elenco das áreas de concentração do Programa devem ser propostas pela CCP à CPG, seguindo o disposto nos Arts. 68 a 71 do Regimento de Pós Graduação, para análise e deliberação pela Câmara Curricular (CC) do CoPGr.

2 - Para análise das solicitações de credenciamento de disciplinas e respectivos professores responsáveis, a CCP deverá designar um relator, cujo parecer ressalte a importância da disciplina para a área de concentração, bem como a competência específica dos professores responsáveis pela mesma.

3 - O professor (es) responsável (is) deverá (ão) ser orientador (es) pleno(s) /do Programa, quando se tratar (em) de disciplinas obrigatórias da área de concentração.

3.1. O credenciamento de professor externo à Unidade e /ou à USP como responsável de disciplina, deverá:

- a. Apresentar, no conjunto de suas atividades, conhecimento afim com as linhas de pesquisa propostas pelo programa;
- b. Comprovar, através do seu currículo, conhecimento diferenciado em relação aos professores do programa que justifique sua participação no mesmo;

4 - O número de disciplinas ministradas por docentes externos deverá guardar proporção com o conjunto de disciplinas do programa de modo que não descaracterize sua autonomia. Essa proporção poderá ser estabelecida em, no máximo 20% dos créditos exigidos em disciplinas.

5 - A proposta da(s) disciplina(s) deve(m) apresentar:

- I - Justificativa que denote sua importância e coerência com a proposta do programa;
- II - Objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante;
- III - Conteúdo que demonstre conhecimento atual e inovador;
- IV - Estratégia de aplicação que expresse a capacidade de alcançar os objetivos previstos;
- V - Número mínimo de alunos inscritos para que seja ministrada;
- VI - Bibliografia pertinente e atualizada.

6 - Além dos critérios já definidos para credenciamento, deverão ser atendidos os seguintes critérios para credenciamento de disciplinas:

- I - Importância na formação do estudante;
- II - Atualização no contexto do Programa;
- III - Regularidade do oferecimento;
- IV - Demanda de inscritos;

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS:

A disciplina, já incluída no calendário e no Sistema Fênix / Janus, poderá ser cancelada:

- I – Se não atingir o número mínimo de alunos, cabendo ao(s) responsável (eis) pela mesma comunicar a CCP, por escrito, com pelo menos 15 dias de antecedência do início previsto;
- II - Por motivo de força maior, com aprovação da CCP, desde que, menos de 50% da carga horária da disciplina tenha sido ministrada. Nesse caso, a CCP terá um prazo máximo de 7 dias após a ocorrência para a deliberação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO:

1 - O Exame de Qualificação (E.Q.) tem como objetivo a aferição do conhecimento retido e da capacitação técnica, didática e científica do aluno.

2 - No Mestrado o exame constará de uma aula teórica, sorteada de uma lista de pontos formulada pelos responsáveis das respectivas áreas de concentração e aprovadas pela Coordenação do Programa.

3 - No Doutorado, o exame constará da apresentação do protocolo de pesquisa/tese, onde o aluno deverá apresentar e discutir a metodologia proposta, demonstrando, ao mesmo tempo, condição de executá-la, discutir e concluir seus resultados.

4 - O aluno deverá se inscrever para o E.Q. a qualquer momento depois de completados os créditos, respeitando-se em até 60% (sessenta por cento) do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese. O exame deverá ser realizado em até 120 (cento e vinte dias) após a data de inscrição.

5 - A Banca Examinadora será composta por três membros, com titulação mínima de Doutor. Caberá à CCP a sugestão e homologação da banca examinadora. No Mestrado, a apresentação oral da aula deverá ser feita em no mínimo 40 e no máximo de 50 minutos. No Doutorado, o projeto de pesquisa deverá ser apresentado em no mínimo 40 e no máximo de 50 minutos. Após a apresentação será feita a arguição pela banca examinadora.

6 - Caso seja reprovado, o candidato terá direito a repetir uma vez o Exame de Qualificação, respeitando-se o prazo máximo de 60 dias a contar da data da reprovação.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1 - A passagem do aluno de Mestrado para o Doutorado Direto poderá ocorrer se solicitada pelo Orientador ao Coordenador da CCP devendo ser aprovada pela CPG.

2 - O aluno solicitante deverá:

I- Ter participado de Programa de Iniciação Científica, como PET, PIBIC e similares ou ter concluído atividade de pesquisa, tendo obtido bolsa e/ou apoio de órgãos de fomento;

II- Ter apresentado pelo menos dois trabalhos com tema relacionado à sua dissertação, em eventos internacionais de pesquisa da área e ser o autor principal dos mesmos;

III- Ter publicado no mínimo 1 (um) trabalho em revista internacional e 1 (um) em revista nacional, na área ou áreas afins, ambas listadas na classificação Qualis;

IV- Apresentar certificado de proficiência da Língua Inglesa, de acordo com o item V destas normas;

V- Apresentar o projeto da tese de Doutorado;

VI- Apresentar histórico escolar do Mestrado, sendo que deverá ter obtido conceito A em todas as disciplinas da área de concentração, podendo ter no máximo 1 (um) conceito B em uma disciplina de domínio conexo.

VII- Ter freqüentado no máximo 12 meses do curso de Mestrado;

3 - A obtenção de conceito C ou reprovação em disciplina descredencia o aluno para o Doutorado Direto.

X- DESEMPENHO ACADÊMICO INSATISFATÓRIO

1 - Além do Art. 54 do regimento da PG, a CCP estabelece que:

- I - O aluno deverá apresentar relatório semestral ao seu orientador, no qual deverá constar: número de créditos cumpridos e conceitos obtidos, etapa que se encontra(m) o(s) projeto(s) de pesquisa, participação em eventos científicos, publicação de artigos e cronograma para o semestre seguinte;
- II - Caso o orientador considere insatisfatório o desempenho do estudante, deverá enviar à CCP, parecer detalhado, com ciência da coordenação do programa ou área sobre a improdutividade e/ou não cumprimento do cronograma de trabalho estabelecido;
- III - Será desligado do programa o aluno que não apresentar relatório, ou que apresentá-lo em desacordo com o previsto (programado) por dois semestres consecutivos.

XI – ORIENTADORES:

1 - O candidato ao título de Mestre ou Doutor deverá escolher um orientador, de uma lista organizada e divulgada anualmente pela CCP, com a prévia aquiescência deste.

2 - O orientador que solicitar credenciamento ou reconhecimento, não poderá estar credenciado em outro programa da área de Odontologia no Brasil;

3 - O candidato a credenciamento inicial como orientador será credenciado seguindo os seguintes critérios:

- I - Será primeiro credenciado como orientador em nível de Mestrado, sendo esta orientação limitada a 2 (dois) alunos. Terá que concluir esta(s) orientação(ões) para solicitar o credenciamento em nível de Doutorado;
- II - Ter linha de pesquisa dentro do programa para qual solicitou o credenciamento;
- III - Ter co-participação (colaborador) comprovada em disciplina de pós-graduação (não, necessariamente, ser responsável por disciplina);
- IV - Ter sido orientador principal de pelo menos 1 (uma) pesquisa de Iniciação Científica, com bolsa obtida junto a órgãos de fomento ou afins.
- V - Ter participado nos últimos 3 (três) anos, como autor principal, na apresentação de trabalhos em no mínimo 2 eventos científicos de destaque no Brasil ou exterior na área para a qual solicita o credenciamento;

4 - Para credenciamento como orientador em nível de Doutorado o solicitante deverá:

- I - Ter concluído no mínimo, a orientação de 1 (uma) dissertação de Mestrado;
- II - Ter publicado nos últimos 3 anos no mínimo, 1 artigo internacional e 1 artigo nacional relacionados com a(s) linha(s) de pesquisa da área de concentração em periódicos com seletiva política editorial.

5 - Cada orientador poderá orientar no máximo 10 alunos, considerando Mestrado e Doutorado;

6 - O credenciamento de orientador será válido por um período de 5 (cinco) anos a partir da data de sua aprovação pela CPG.

7 - O credenciamento de orientadores, como professor pleno no Programa de Ciências Odontológicas Aplicadas será norteado pelos seguintes requisitos, considerando a produção dos últimos 5 (cinco) anos que antecederam o credenciamento:

- I - Ter concluído a orientação de no mínimo 1 (uma) dissertação e/ou tese;
- II - Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos em periódicos internacionais com seletiva política editorial;
- III - Ter participado em no mínimo 3 (três) eventos científicos internacionais e/ou nacionais importantes na área em que está solicitando o credenciamento.

8 - Poderá ser credenciado um co-orientador por aluno em nível de Doutorado seguindo o estabelecido nos Arts. 87 e 88 do regimento da PG sendo que a regras para este credenciamento, são as mesmas aplicadas para o credenciamento de orientadores.

9 - Os técnicos de nível superior da Unidade que atenderem aos critérios de credenciamento serão credenciados como orientadores para o Mestrado, e, dependendo de suas experiências prévias, também como orientadores para o Doutorado, podendo orientar, no máximo, 2 alunos simultaneamente.

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE:

1 - O depósito da dissertação/tese deverá ser feito pelo aluno dentro do prazo regimental estabelecido para o nível ao qual ele pertence, na Secretaria de Pós-Graduação da FOB.

2 - Para o Mestrado:

- I - 8 (oito) cópias da dissertação, sendo 2 (duas) em capa dura “percalux” na cor vinho com impressão das letras em dourado e 6 em espiral;
- II - CD-ROM com arquivo da tese/dissertação na versão original, com o conteúdo integral do trabalho, contendo todas as ilustrações inseridas no texto.
- III - Solicitação do orientador para composição da comissão julgadora, conforme formulário específico da Pós-Graduação, apresentando sugestões de 8 (oito) nomes de professores, sendo 4 externos ao Programa e à Unidade.

3 - Para o Doutorado:

- I - 12 (doze) cópias da tese, sendo 2 (duas) em capa dura “percalux” na cor verde musgo com impressão das letras em dourado e 10 (dez) em espiral;
- II - CD-ROM com arquivo da tese/dissertação na versão original, com o conteúdo integral do trabalho, contendo todas as ilustrações inseridas no texto.
- III - Solicitação do orientador para composição da comissão julgadora, conforme formulário específico da CPG/FOB, apresentando sugestões de 12 (doze) nomes de professores, sendo 6 (seis) da FOB, sendo (3 (três) externos à área e 6 (seis) de outras instituições (informando titulação atual e IES onde foi obtida).

4 - A formatação da dissertação/tese deverá seguir as diretrizes do “Manual de

Orientações Básicas para Elaboração de Dissertações/Teses na FOB/USP /Edição 2008” disponível no site da PG/FOB.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO:

Após a homologação da defesa pela CPG, o aluno receberá o título de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Ciências Odontológicas Aplicadas, na área de concentração cursada.

XIV – OUTRAS NORMAS:

1- CRÉDITOS ESPECIAIS

As atividades passíveis de solicitação de créditos especiais são as seguintes:

2.1 - Atividades e produção científica e intelectual:

2.1.1 - trabalho completo publicado em revista de circulação nacional, citada na classificação Qualis, sendo o aluno o primeiro autor (1 crédito);

2.1.2 - trabalho completo publicado em revista de circulação internacional, citada na classificação Qualis, sendo o aluno o primeiro autor (3 créditos);

III. livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, sendo o aluno o autor principal (2 créditos);

2.1.3 - participação em congresso científico internacional com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) e que o aluno seja o autor principal (2 créditos)

4.1.4 - depósito de patentes (2 créditos);

2.2- Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) (2 créditos)